

A parte de
imagem
com
identificaçã
o de relação
rId1 não foi
encontrad

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 4319/GR/UFFS/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Retifica Portaria nº 3698/GR/UFFS/2024 Que
autoriza Implantação do Programa de Gestão e
Desempenho no Âmbito da Universidade Federal
da Fronteira Sul.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Art. 117, Inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR os títulos das Seções I, II, III, IV, V, IX e o inciso V do art. 30, da Portaria nº 3698/GR/UFFS/2024, de 09 de outubro de 2024, publicada no Boletim Oficial da UFFS, que autoriza Implantação do Programa de Gestão e Desempenho no Âmbito da Universidade Federal da Fronteira Sul, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

“Seção I

Dos Objetivos do Programa de Gestão e Desenvolvimento na UFFS”

LEIA-SE:

“Seção I

Dos Objetivos do Programa de Gestão e Desempenho da UFFS”

ONDE SE LÊ:

“Seção II

Dos Participantes no Programa de Gestão e Desenvolvimento”

LEIA-SE:

“Seção II

Dos Participantes no Programa de Gestão e Desempenho”

ONDE SE LÊ:

“Seção III

Das Modalidades e Regimes de Execução do Programa de Gestão e Desenvolvimento”

LEIA-SE:

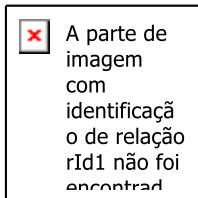
“Seção III

Das Modalidades e Regimes de Execução do Programa de Gestão e Desempenho”

ONDE SE LÊ:

“Seção IV

Da Execução do Programa de Gestão e Desenvolvimento”



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

LEIA-SE:

“Seção IV
Da execução do Programa de Gestão e Desempenho”

ONDE SE LÊ:

“Seção V
Das Vedações e do Desligamento do Programa de Gestão e Desenvolvimento”

LEIA-SE:

“Seção V
Das Vedações e do Desligamento do Programa de Gestão e Desempenho”

ONDE SE LÊ:

“V - manter atualizado, junto ao Comitê Executivo do Programa de Gestão e Desenvolvimento (CPGD), de que trata o Art. 31 da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24/2023, os endereços dos sítios eletrônicos onde são divulgados o ato de instituição e os resultados obtidos como PGD/UFFS.”

LEIA-SE:

“V - manter atualizado, junto ao Comitê Executivo do Programa de Gestão e Desempenho (CPGD), de que trata o Art. 31 da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24/2023, os endereços dos sítios eletrônicos onde são divulgados o ato de instituição e os resultados obtidos como PGD/UFFS.”

ONDE SE LÊ:

“Seção IX
Do Recurso às Decisões Relativas ao Programa de Gestão e Desenvolvimento”

LEIA-SE:

“Seção IX
Do Recurso às Decisões Relativas ao Programa de Gestão e Desempenho”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor